

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré, referente à aquisição de Material Permanente junto ao Ministério da Saúde, através de Recursos de Programa.*

## RESOLUÇÃO Nº 180/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. O Ofício Nº 188/2023, datado em 18 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré solicitando aprovação da Proposta do FNS Nº. 11910.265000/1230-15 de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Uso Único para o Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, CNES 2526662, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, a serem adquiridos com recursos federais referente à **Recurso de Programa**, no valor de R\$ 999.957,00 (Novecentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais);
4. O parecer da Superintendência da Região Litoral Leste Jaguaribe - SRLES, contido no SUITE NUP Nº 24001.052400/2023-53, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente, referido no item 3; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por *Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Quixeré, referente à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinado ao Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, CNES 2526662, junto ao Ministério da Saúde, Recurso de Programa, no valor de R\$ 999.957,00 (Novecentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais), conforme quadro abaixo:

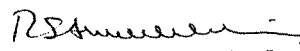
UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº DA PROPOSTA
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira	999.957,00	11910.265000/1230-15

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.



**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS